



Governo do Distrito Federal  
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde

Diretoria Executiva

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

## SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05/2022 - FEPECS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS E A ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - PERGAMUM, NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA.

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.287.092/001-93, com sede à SMHN 03 - Conjunto A - Bloco 1 - Edifício FEPECS, Brasília/DF, CEP 70710-907, representada neste ato por **INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES**, brasileira, casada, farmacêutica, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade n.º 9xx.xx7 SSP/PI, e inscrita no CPF (MF) sob o nº 287.xxx.xxx-68, residente e domiciliada nesta Capital, nomeada pelo Decreto de 13 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 43-A, p. 17, de 13 de maio de 2021, na qualidade de Diretora Executiva da FEPECS, com delegação prevista no artigo 1º, inciso III, da Instrução FEPECS nº 2, de 9 de fevereiro de 2011, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA (PERGAMUM)**, FILIAL, inscrita no CNPJ nº 76.659.820/0046-53, com sede à Rua Imaculada Conceição, nº 1155 - Prado Velho - Curitiba, CEP 80.215-901, representado neste ato por seu Presidente, **VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5.xxx.xxx-5 SSP/PR e inscrito no CPF (MF) sob o nº 014.xxx.xxx-51, em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, e informações constantes do Processo SEI-GDF nº 00064-00003013/2022-28, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022 - FEPECS, mediante as cláusulas e condições abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. **Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato nº 05/2022 - FEPECS, por mais 12 (doze) meses, a contar de **18/11/2024** até **17/11/2025**, com base no Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993;

1.2. Atualizar o valor contratual, conforme variação do IPCA, detalhado no despacho Doc.SEI-GDF nº 152004094, passando este ao valor de **R\$ 1.558,59 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)** mensais e **R\$ 18.703,08 (dezoito mil setecentos e três reais e oito centavos)** anual; assim como

1.3. Registrar a alteração da parte contratada, deixando de figurar como parte a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA (APC), inscrita no CNPJ nº 76.659.820/0001-51, passando a atuar como contratada a filial ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA, nome fantasia PERGAMUM, com natureza jurídica de associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.659.820/0046-53, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº 1155, bairro Prado Velho, Curitiba/PR, já figurando no presente ajuste.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata este aditivo, conforme Autorização SEI-GDF nº 152603041 e Nota de Empenho nº 2024NE00051 (131996226), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23.203;

II – Programa de Trabalho: 12.126.8202.2557.0085;

III – Natureza da Despesa: 33.90.40- 07;

IV – Fonte de Recursos: 100.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

**INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES**  
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS

**VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS**  
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS OSIK, RG Nº 90190911 SESP/PR, Usuário Externo**, em 26/11/2024, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **154023117** código CRC= **9336F4B3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHN Quadra 03 - Conjunto A - Bloco 01 Edifício Fepecs - Brasília-DF - Bairro Asa Norte - CEP 70710-907 - DF  
Telefone(s): 3449-7886  
Site - [www.fepecs.edu.br](http://www.fepecs.edu.br)